PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 910 DE 15 DE SETEMBRO DE 1.982

Dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano do do Bairro do Jacaré, neste Município

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do Bairro / do Jacaré, neste Município, com a inclusão de uma área de terra / com a seguinte descrição :

" Parte do canto da cerca divisa com a Rodovia Marechal Rondon, junto a Estrada Municipal, denominada Estrada do Bom Fim,/ (nº 320), seguindo por esta até onde deflete à esquerda, formando uma bifurcação agora com a Estrada nº 276 denominada Estrada Chiquinho Calixto; deflete à esquerda e prossegue até o Ribeirão Pirai, seguindo por este até a cerca da Rodovia Marechal Rondon, onde deflete à esquerda e segue pela cerca da referida Rodovia até o ponto de partida desta descrição".

Artigo 2º - Permanece como Zona Rural toda área que circunda o Perímetro Urbano descrito no artigo 1º desta Lei, não abrangida pela Zona Urbana já existente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 20 de Setembro de / 1.982.

Zicatti

ARNALDO ZICATTI

= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 20 de Setembro de 1.982.

Motta

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA

= SECRETÁRIO =

apm/.